

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

**COMISSÃO DE ECONOMIA
FINANÇAS E PLANO**

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO, SOBRE O
PLANO A MÉDIO PRAZO 1997 / 2000 E O
PLANO E ORÇAMENTO PARA 1997.

(HORTA, 30 DE ABRIL DE 1997)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, nos dias 28, 29 e 30 de Abril de 1997, com o objectivo de emitir parecer sobre as áreas da sua competência relativamente às Propostas de Plano a Médio Prazo para 1997/2000 e do Plano e Orçamento para 1997.

Segundo o artº 59º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, compete à Comissão de Economia, Finanças e Plano dar parecer sobre as Propostas de Plano e Orçamento da Região assim como habilitar o Plenário quanto à execução material do Plano, nas seguintes áreas:

- Planeamento e Estatística;
- Tesouro, Contribuições e Impostos,
- Orçamento e Contabilidade Pública;
- Promoção de Investimento e Privatizações;
- Transportes e Comunicações;
- Agricultura e Pescas;
- Comércio, Indústria e Energia;
- Turismo e Ambiente.

A Comissão decidiu assim elaborar um Relatório e Parecer referente às áreas acima referidas o qual, conjuntamente com os Relatórios das restantes Comissões, ficará anexo ao Parecer Final desta Comissão.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO SECTORIAL DO PLANO A MÉDIO PRAZO 1997 / 2000

As áreas económicas indicadas no Capítulo I constam dos seguintes Programas:

- Programas 1 a 6 - Base Económica Regional
- Programas 7 a 12 e 14 a 16 - Sectores Complementares
- Programa 25 - Sistema Ambiental e Qualidade de Vida
- Programa 32 - Gestão Pública e Institucional
- Programa 33 - Calamidades

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Para um melhor esclarecimento sobre as matérias dos Programas referidos superiormente, a Comissão procedeu à audição dos seguintes Membros do Governo:

- Secretário Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente
- Secretário Regional da Economia
- Secretário Regional da Habitação e Equipamentos
- Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento

As audições iniciaram-se com uma explanação por parte do membro do Governo, nas áreas das suas competências, seguindo-se o debate, que decorreu de uma forma viva e participada.

No início do debate foi solicitada a desagregação por acções e por ilha das verbas inscritas no Plano 1997 e da desagregação espacial por projecto para o Plano a Médio Prazo. Esta pretensão foi atendida, e será posteriormente distribuída.

Da audição dos Membros do Governo e da leitura dos documentos feita pela Comissão constatou-se o seguinte:

P 1 - Fomento Agrícola

Este programa tem como dotação global 11.690 mil contos e pretende privilegiar as actividades potencialmente competitivas, nomeadamente no que concerne ao reforço das fileiras do leite e da carne através de quatro projectos:

- 1.1 - Infra-Estruturas Agrícolas
- 1.2 - Sanidade Animal e Vegetal
- 1.3 - Modernizar as Explorações Agro-pecuárias
- 1.4 - Reduzir Custos de Exploração Agrícola

Este último projecto com uma dotação global de 5.048 mil contos, ou seja 43% da dotação global do programa é aquele que irá permitir, através das ajudas directas, como sejam as indemnizações compensatórias, compensar as desvantagens naturais das condições de produção dos agricultores. Neste sentido serão apoiadas as organizações de produtores, designadamente na aquisição de serviços, meios humanos e materiais, assim como os agricultores no que diz respeito à regularização de passivos directos e exclusivamente derivados do recurso ao crédito bancário.

O saneamento das cooperativas leiteiras, o apoio aos investimentos no sector agro-pecuário e ao nível de incentivos, subsídios ao preço do leite e ao transporte de adubos, são outras metas a atingir dentro deste projecto.

P 2 - Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos

A dotação global deste programa é de 8.083.931 contos, estando prevista uma maior aplicação deste montante nos anos de 1999 e 2000, respectivamente com 2.571 mil contos e 2.754 mil contos.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

O objectivo deste programa reside no desenvolvimento da qualidade das indústrias agro-alimentares, a gestão de quotas leiteiras, prémios e ajudas e o desenvolvimento das acções de classificação do leite à produção e à classificação de carcaças.

P 3 - Diversificação da Base Económica

Este programa com uma dotação global de 3.687 mil contos, engloba três projectos:

- 3.1 - Diversificação da Produção Agrícola
- 3.2 - Formação e Informação
- 3.3 - Renovação e Reestruturação das Empresas Agrícolas

O projecto 3.1, destaca-se dos restantes em virtude da sua dotação de 2.696 mil contos, ou seja 73% da dotação global do programa. O seu objectivo consiste na implementação de acções fomentadoras do aparecimento de novas culturas e produtos bem como a promoção dos produtos regionais no mercado externo.

P 4 - Desenvolvimento Florestal

Este programa incidirá na promoção do desenvolvimento sustentável da floresta e tem uma dotação global de 3.529.246 contos, sendo o ano de 1998 aquele em que se prevê uma maior dotação anual, com mais de 1.100 mil contos. É subdividido em três projectos:

- 4.1 - Fomento e Gestão dos Recursos Florestais
- 4.2 - Infra-estruturas e Equipamentos Florestais
- 4.3 - Uso Múltiplo da Floresta

É o projecto 4.2, que tem uma maior percentagem (71%) na dotação global do programa e tem por objectivo promover a conservação e reparação de caminhos, edifícios e inventário do património. São também melhorados os postos aquícolas e cinegéticos.

P 5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca

Este programa engloba dois projectos:

- 5.1 - Inspeção e Gestão
- 5.2 - Estruturas Portuárias

Este último projecto, com uma dotação de 4.323.401 contos, representando 74% da dotação global do programa, 5.809.401 contos, tem por finalidade adequar as estruturas e as infra-estruturas portuárias às necessidades de desenvolvimento do sector e visa a manutenção, construção e reparação dos portos de pesca assim como a construção de novas lotas.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

P 6 - Modernização das Pescas

O programa 6 tem uma dotação de 5.383.957 contos, dividida por três projectos:

6.1 - Frota

6.2 - Transformação, Comercialização e Cooperação Externa

6.3 - Recursos Humanos

Tendo em vista aumentar a competitividade e melhoramento da comercialização do sector o projecto 6.2 visa proporcionar investimentos no sector da transformação, sobretudo das conservas e garantir os recursos necessários à gestão dos entrepostos frigoríficos. Este projecto tem ainda como finalidade assegurar as campanhas de promoção dos produtos, assegurar a primeira venda de pescado e reforçar as organizações de produtores.

Para isso, este projecto conta com uma dotação global de 2.991 mil contos, 55,5% do total do programa, sendo o ano de 1997, o ano em que se prevê uma maior dotação, 1.119 mil contos.

P 7 - Desenvolvimento do Turismo

O sector turístico enquadra um conjunto de projectos que visam o estímulo para a procura de condições mais favoráveis ao acolhimento, quer no âmbito directo da hotelaria e da animação, quer na qualificação dos recursos humanos, das instituições e dos serviços de coordenação global.

Os projectos deste programa são:

7.1 - Promoção Turística

7.2 - Oferta e Animação Turísticas

7.3 - Investimentos Estratégicos

7.4 - Informação e Formação

7.5 - Instalações Públicas

É de realçar os projectos 7.1 e 7.3 com as dotações de 3.150 mil contos e 2.757 mil contos, ou seja respectivamente 41% e 36% da dotação total do programa, que é de 7.662 mil contos.

O Secretário da Economia pediu para proceder-se à sua alteração de designação relativamente às acções inscritas no projecto 7.3 do Plano para 1997. Assim na acção, Estudos - Orla Marítima de Ponta Delgada, onde se lê "Centro de Congressos de Ponta Delgada", deve ler-se "Saco do Porto", e na acção Investimentos na Orla Marítima de Ponta Delgada, onde se lê "Pavilhão de Exposições de Ponta Delgada", deve ler-se "Terrenos de Pêro de Teive".

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

P 8 - Sistemas de Incentivo ao Turismo

O programa, com a dotação global de 3.893.695 contos, tem por objectivo o apoio ao investimento privado, compreende diversos sistemas de incentivos, destacando-se os compromissos do SIFIT I e II, a componente da R. A. A. numa sociedade de capital de risco e novos projectos no âmbito do SITRAA.

P 9 - Desenvolvimento Industrial

Este programa com uma dotação global de 1.438 mil contos, engloba três projectos:

- 9.1 - Consolidação de Infra-estruturas
- 9.2 - Serviço de Apoio às Empresas
- 9.3 - Artesanato

De destacar o projecto 9.2, com um montante de 815 mil contos (56,7%) da dotação global e que tem como objectivos o fomento de uma nova postura e atitude do tecido empresarial, designadamente quanto à assistência técnica, às áreas da gestão, organização, engenharia industrial e financeira, planeamento estratégico e internacionalização empresarial.

Estão ainda previstas acções no campo da detecção de novas oportunidades de investimento na promoção da qualidade, bem como o apoio à divulgação dos produtos no exterior, visando a penetração em novos mercados. Será ainda estimulada a celebração de protocolos e contratos programa com associações e entidades do sector, nomeadamente C.C.I.A., U.A., I.N.E.T.I. e I.P.Q.

P 10 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação

A dotação global neste programa é de 1.056.463 contos, sendo 83% dessa verba destinada ao projecto 10.2 - promoção externa de produtos regionais. O outro projecto deste programa 10.1, destina-se à dinamização do comércio com a dotação de 171.193 contos. As orientações para o desenvolvimento do comércio visam a modernização e o equilíbrio entre as actividades mais tradicionais e as unidades dinamizadoras de novas formas.

Manter-se-ão as parcerias existentes com a C.C.I.A. e o I.C.E.P., e são desejáveis novas parcerias com Departamentos dos Ministérios da Economia e dos Negócios Estrangeiros, Câmaras Municipais, Associações de Consumidores e outras Associações Empresariais.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

P 11 - Sistemas Complementares de Incentivos

Este programa de apoio financeiro ao investimento privado consubstancia um dos vectores importantes da Política Regional de Desenvolvimento para o quadriénio - fomento de investimento privado nos sectores produtivos, designadamente dos complementares.

Com uma dotação global de 5.800 mil contos, compreenderá um conjunto de instrumentos de apoio a projectos candidatos a diversos sistemas e a satisfação de compromissos com candidaturas aprovadas no âmbito de sistemas já revogados.

P 12 - Sistema Rodoviário Regional

Subdividido em três projectos:

12.1 - Construção de Novos Troços de Estrada

12.2 - Reabilitação de Estradas Regionais

12.3 - Operadores e Segurança Rodoviária

Este programa com a dotação global de 18.369.350 contos é sobretudo representado em termos de verbas inscritas pelos projectos 12.1 e 12.2, respectivamente com 44% e 52% da dotação total.

É assim compreensível que as acções programadas para o sector de transportes terrestres se integrem em preocupações de crescimento da Rede Regional e da reabilitação e modernização da rede viária existente.

P 14 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos

Este programa é constituído por quatro projectos;

14.1 - Equipamentos de Apoio Portuários

14.2 - Tráfego de Passageiros Inter-Ilhas

14.3 - Infra-Estruturas Portuárias

14.4 - Estudos

Com uma dotação global de 4.674.500 contos sendo 73% desta verba no projecto 14.3 e 15,5% no projecto 14.1. É de salientar por isso a importância destes dois projectos que refletem as necessidades de modernização das infra-estruturas e equipamentos portuários.

O Secretário Regional informou que no projecto 14.2 se devia acrescentar a acção referente à gare Marítima de S. Roque.

De referir ainda que 42,7% da dotação global deste programa está prevista para o ano de 1997 e que no projecto de Equipamentos de Apoio Portuários, 99% das verbas se distribuem somente nos anos de 1999 e 2000.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

P 15 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos

O programa pretende melhorar as condições de mobilidade das pessoas, assegurando condições de acessibilidade física mais fiáveis, regulares e económicas. É constituído por três projectos:

- 15.1 - Infra-Estruturas e Equipamentos Aeroportuárias
- 15.2 - Gestão dos Aeródromos Regionais
- 15.3 - Equilíbrio Financeiro da Transportadora Aérea

Com uma dotação global de 5.224.622 contos, sendo 36% dessa verba no primeiro projecto e 55,6% no terceiro, 15.3.

O Secretário Regional da Economia informou que no âmbito das verbas não desagregadas do Projecto 15.1 - Infra-estruturas e equipamentos aeroportuários - estariam contemplados os estudos e intervenções com vista à melhoria da operacionalidade da pista do Pico.

P 16 - Consolidação e Modernização do Sector Energético

Este programa está estruturado em três projectos:

- 16.1 - Utilização Racional de Energia
- 16.2 - Infra-estruturas Eléctricas nas Flores
- 16.3 - Serviço Público e Social

Com uma dotação global de 978.879 contos, sendo 74% no Projecto 16.3 e 20% no 16.2. A política a prosseguir neste sector envolverá parcerias com entidades nacionais, designadamente a D.G.E. e também internacionais, destacando-se a Federação das Agências Regionais Europeias de Energia e Ambiente. Por outro lado prevê-se a participação da E.D.P. no capital social da E.D.A..

P 25 - Qualidade Ambiental

O programa qualidade ambiental visa assegurar os equilíbrios naturais no contexto da política de âmbito regional. Para tal este programa engloba quatro projectos:

- 25.1 - Gestão de Recursos
- 25.2 - Valorização da Qualidade Ambiental
- 25.3 - Ordenamento do Território
- 25.4 - Informação e Formação

O projecto 25.3 tem por objectivo assegurar a coordenação das diferentes iniciativas de ordenamento do território, nomeadamente a gestão da orla costeira e ordenamento e urbanismo, e é aquele que possui maior dotação, 2.445 mil contos, isto é, cerca de 63% do total 3.884.504 contos.

De referir ainda que nos anos de 1999 e 2000, se inscrevem as maiores dotações, 37% e 29% do total respectivamente.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

P 32 - Planeamento, Finanças e Estatística

O principal objectivo deste programa é a melhoria da preparação, coordenação, acompanhamento e avaliação dos instrumentos de política regional de desenvolvimento, incluindo a melhoria da produção estatística regional. Os dois projectos que constituem este programa são 32.1 "Planeamento e Finanças" com uma dotação de 380 mil contos e 32.2, "Estatística" com uma dotação de 160 mil contos, o que perfaz uma dotação global de 540 mil contos .

P 33 - Calamidades

Neste programa estão contempladas as intervenções excepcionais derivadas dos estragos causados pelos temporais que assolaram a Região em Novembro e Dezembro de 1996.

Integra cinco projectos, tantos quanto os sectores onde irão desenvolver-se essas acções.

33.1 - Calamidades - Agricultura

33.2 - Calamidades - Pesca

33.3 - Calamidades - Reabilitação de Estradas

33.4 - Calamidades - Transportes Marítimos

33.5 - Calamidades - Ambiente

O total da dotação do programa é de 15.801.066 contos, sendo o mais dotado o 33.4, com 46,8% do total, prevendo-se a intervenção em seis portos comerciais, na marina de Ponta Delgada e ainda a remoção de navios em Ponta Delgada e Angra do Heroísmo.

É de referir que o 33.1 e o 33.5, só têm dotação prevista para os primeiros dois anos e o 33.3 para os três primeiros anos. Daqui deriva que os dois primeiros anos têm uma dotação que corresponde a 75% do total, sendo o ano de 1998 o que mais verbas tem inscritas com 6.611.669 contos ou seja 41,8% do total.

CAPÍTULO III

PLANO PARA 1997

O Plano para 1997 é uma parte do Plano a Médio Prazo 1997 / 2000 pelo que os comentários do capítulo anterior aplicam-se ao Plano para 1997 em virtude das linhas orientadoras propostas pelo VII Governo Regional serem as mesmas.



CAPÍTULO IV

ORÇAMENTO PARA 1997

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, conferiu o Orçamento com o Plano, ambos de 1997, e concluiu que os programas e projectos estão devidamente dotados.

IV.1. - Orçamento da Receita

O Governo Regional dos Açores apresenta à A.L.R.A. uma proposta de Orçamento para 1997 com um valor de 112.487.976 contos, sem as Contas de Ordem, o que representa um decréscimo de 1,9 % relativamente ao valor do Orçamento revisto de 1996.

Esta variação foi condicionada por uma dotação de receita excepcional criada em 1996 - 8.250 mil contos - decorrente da privatização do Banco Comercial dos Açores. Se se retirar esse efeito, às dotações de 1996, registar-se-ia um crescimento da ordem dos 5,7%. No entanto se a comparação se fizer com a execução orçamental de 1996, o crescimento é da ordem dos 10,3%.

Se adicionarmos as Contas de Ordem, 33.487.360 contos, a receita global prevista para o corrente ano atinge os 145.975.336 contos.

A estrutura da Receita apresenta a seguinte repartição:

- Impostos Directos	17.890.000 contos
- Impostos Indirectos	38.310.000 contos
- Taxas, Multas e outras Penalidades	740.000 contos
- Transferências	33.822.080 contos
- Passivos Financeiros	19.000.000 contos
- Outras Receitas	2.725.896 contos
- Contas de Ordem	33.487.360 contos

Quanto às receitas correntes, no seu conjunto ascendem a 57.638 mil contos, representando um crescimento de apenas 0,6% em relação ao valor orçamentado no ano anterior e 11% em relação à execução orçamental de 1996.

No âmbito das receitas correntes destacam-se as receitas fiscais com uma previsão global de 56.940 mil contos, traduzindo um crescimento de 0,3% em relação ao valor orçamentado para 1996 e 11,4%, relativamente aos valores arrecadados em 1996. Esta previsão, embora superior a 2,5% à contemplada no Orçamento de Estado para 1997, é justificável, segundo o documento pela recuperação de impostos que a realização de 1996 permite indiciar, especialmente ao nível dos Impostos Directos, os quais observam um crescimento, em termos de valores executados, de apenas 1,2% relativamente a 1995.

Nestas Receitas Fiscais destacam-se nos Impostos Directos, o IRS com 15.500 mil contos e nos Impostos Indirectos o IVA, com um valor estimado de 31.000 mil contos, ou seja 54,4% do valor global previsto para as Receitas Fiscais.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Nas Receitas de Capital encontramos a segunda grande fonte de financiamento do Orçamento, as transferências, com uma dotação prevista de 33.822 mil contos ou seja um decréscimo de 3,8% relativamente aos valores previstos em 1996 e um aumento de 24,7% relativamente à execução orçamental de 1996.

As transferências incluem duas origens principais de Fundos, as provenientes do Orçamento de Estado e as dos Fundos Comunitários. O valor das Transferências do O.E. está previsto em 18.477 mil contos, mais 19,3% do que o montante transferido em 1996.

Para os Fundos Comunitários estima-se que atinja os 15.282 mil contos, valor superior ao orçamentado no ano anterior em um milhão de contos.

O valor inscrito em Passivos Financeiros deriva das necessidades de Endividamento Bruto da Região e está dentro dos limites aprovados pela Assembleia da República uma vez que o endividamento líquido será de 15.900 mil contos inferior aos 16 milhões líquidos autorizados.

No final de 1996 a Dívida Pública Directa da R.A.A. atingia o montante de 116.188.483 contos.

Quanto às Outras Receitas é de referir uma verba de 1.000 mil contos que constitui a previsão do encaixe financeiro que se espera realizar com a transferência para o Sector Privado das Empresas Públicas Regionais e de outras participações detidas pela Região em várias empresas do sector do Turismo.

A Comissão recebeu antecipadamente uma rectificação ao texto da proposta de Orçamento em virtude de terem sido detectadas falhas nos anexos aos Mapas I e II, Mapa II e Quadros XIII e XIV, relacionadas com as Contas de Ordem, devido a uma falha na impressão e a qual se junta em anexo.

As receitas constantes em Contas de Ordem encontram-se distribuídas por dois grupos com as designações de "Fundos e Serviços Autónomos" e "Consignação de Receitas".

IV.2. - Orçamento da Despesa

O valor global previsto para 1997, não incluindo as Contas de Ordem, atinge os 112.487.976 contos o que se traduz num decréscimo de 1,9% relativamente à dotação revista do ano anterior e num acréscimo de 11% relativamente à execução orçamental de 1996.

Considerando as Contas de Ordem a despesa global ascende a 145.975.336 contos.

A estrutura da Despesa apresenta a seguinte desagregação:

- Despesas Correntes	70.449.712 contos
- Despesas de Capital	4.343.804 contos
- Despesas do Plano	37.694.460 contos
- Contas de Ordem	33.487.360 contos



O valor previsto nas Despesas Correntes revela um incremento de apenas 0,9% em relação à dotação revista do ano anterior. No entanto, se o confronto se fizer com a execução orçamental de 1996, verifica-se um acréscimo de 12,5%.

O défice do Orçamento Corrente previsto é da ordem dos 12,8 milhões de contos.

No âmbito destas despesas merecem destaque especial as Despesas com Pessoal, com uma dotação global de 33.067 mil contos, o que representa um acréscimo de cerca de 5% em relação ao orçamentado em 1996 e de 8,5% em relação ao executado no mesmo período sem ter em conta a dotação provisional de 2 milhões de contos incluída em "Outras Despesas Correntes", e as Transferências Correntes com uma dotação global de 26.905 mil contos.

O acréscimo nas Transferências Correntes de cerca de 11% relativamente à execução orçamental e de 10% em relação ao orçamentado do ano anterior justifica-se, segundo o documento, essencialmente com o esforço, que se prosseguirá de forma gradual, de resolução das situações preocupantes dos défices existentes no sector da Saúde e nos atrasos nos pagamentos dos transportes escolares.

Ainda no âmbito das Despesas Correntes prevê-se uma dotação de 3.636 mil contos para a rubrica de "Outras Despesas Correntes". Este montante integra fundamentalmente a dotação de 1.400 mil contos destinada ao financiamento corrente da A.L.R.A. e uma verba de 2.000 mil contos a inscrever em "Dotação Provisional".

Quanto às "Outras Despesas de Capital", com uma dotação de 90.000 contos, destina-se exclusivamente e à semelhança dos últimos anos a suportar os custos em "Despesas de Capital" da A.L.R.A.

O valor global das despesas de investimento que se prevê realizar em 1997 traduz uma taxa de crescimento face ao orçado em 1996 de 12,8% e de 36,9% relativamente à execução orçamental do Plano de 1996.

As despesas previstas nas Contas de Ordem são de igual montante ao já referido para as receitas e a sua distribuição é igualmente a mesma considerando a natureza destas verbas.

CAPÍTULO V

CONCLUSÃO

Após análise do Plano a Médio Prazo 1997 / 2000 e do Plano e Orçamento para 1997, a Comissão de Economia, Finanças e Plano é de parecer favorável.

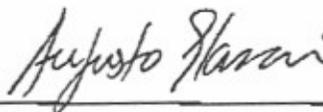
Horta, 30 de Abril de 1997

O Relator

(*João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio*)

O Relatório e o Parecer foram aprovados por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata e do Partido Popular.

O Presidente



(*Augusto António Rua Elavai*)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Parceer sobre o enquadramento legal
do Plano de Médio Prazo 97/2000 e
do Plano e Orçamento para 1997.

Horta, 29 de Abril de 1997



A Comissão de Organização e Legislação reuniu na cidade da Horta, na sede da Assembleia Legislativa, nos dias 28 e 29 de Abril, para se pronunciar, nos termos do número 3 do artigo 182º do Regimento, sobre o enquadramento legal das propostas do Plano de Médio Prazo 97/2000 e do Plano e Orçamento para 1997.

CAPÍTULO I

Plano de Médio Prazo 97/2000 e Plano para 1997

- 1 - As propostas do Plano de Médio Prazo e do Plano Anual foram entregues na Assembleia Legislativa dentro do prazo legal, estabelecido no Decreto Legislativo Regional nº 2/97/A, de 18 de Março.
- 2 - Os documentos em causa satisfazem o disposto nas alíneas a) e h) do número 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A, de 26 de Agosto, isto é, constituem elementos integrantes da estrutura do plano regional, tendo sido elaborados pela Direcção Regional de Estudos e Planeamento, conforme determina o número 1 do artigo 4º do citado diploma regional.



- 3 - O Governo Regional apresenta as propostas referidas no cumprimento do disposto na alínea l) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

- 4 - Cabe à Assembleia Legislativa, nos termos da alínea d) do artigo 32º do Estatuto atrás citado, apreciar as propostas apresentadas cuja moldura constitucional assenta na alínea o) do número 1 do artigo 229º da Constituição.

- 5 - O Decreto Legislativo Regional nº 12/91/A - orgânica do planeamento regional - estabelece no seu artigo 4º as regras gerais de elaboração e o conteúdo do plano regional.
Àquela luz, os documentos apresentados deveriam ser melhor explicitados no que se refere ao conteúdo dos projectos, quantificando financeiramente as diversas acções a desenvolver.
O montante previsto de "não desagregado (NDE)" atinge 24,5% da dotação global prevista para o Plano de 1997 e o mesmo indicador é de 26% para o Plano de Médio Prazo 97/2000.
O diploma do planeamento atrás citado determina a maior desagregação possível das verbas do Plano e, por isso, é sempre, aconselhável prosseguir nesse sentido, o da maior explicitação.

- 6 - Quanto ao nº 5 do artigo 4º do Decreto Legislativo atrás referido, verifica-se que não estão presentes, nem suficientemente explícitas, os planos de investimento das Empresas Públicas.



- 7 - De acordo com o estabelecido no número 2 do artigo 6º do acima referido Decreto Legislativo Regional, o Governo Regional entregará na Assembleia Legislativa a(s) proposta(s) de Plano(s) juntando os relatórios elaborados pelos parceiros sociais.
- Embora o Governo Regional tenha, em sede de Conselho Regional de Concertação Social, procedido à audição dos parceiros sociais, até à presente data não foi presente o parecer da Federação Agrícola dos Açores nem o das associações de defesa do ambiente que, nos termos das alíneas d) e h) do Decreto Legislativo Regional nº1/96/A, integram o órgão de concertação social.

CAPÍTULO II

O Orçamento para 1997 da Região Autónoma dos Açores

- 1 - Os princípios e as regras orçamentais encontram-se definidas no Decreto Legislativo Regional nº3/78/A, de 13 de Janeiro, e no Decreto Legislativo Regional nº17/87/A, de 13 de Novembro.
- Constata-se que o orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1997 foi elaborado tendo em consideração o estabelecido naqueles diplomas, particularmente, no que se refere às técnicas específicas do domínio orçamental.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

- 2 - O Governo Regional elaborou o orçamento ao abrigo do disposto na alínea m) do artigo 56º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.
- 3 - Nos termos da alínea m) do artigo 32º do Estatuto atrás referido a Assembleia Legislativa tem competência para aprová-lo.
- 4 - De acordo com o artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 3/78/A, o orçamento é unitário e universalista, por forma a permitir a apreciação em toda a extensão da situação financeira da Região Autónoma dos Açores.

Ora, a proposta de orçamento apresentada, enferma de algumas falhas, particularmente no que diz respeito às autarquias locais e às empresas públicas que exercem actividade na Região. Se em relação às primeiras se accitaria, pela sua integral autonomia e independência, que as informações fosse de carácter genérico, o mesmo não se aplica ao sector público empresarial.

CAPÍTULO III

Conclusões

- 1 - As propostas de Plano de Médio Prazo 97/2000 e de Plano e Orçamento para 1997 têm enquadramento legal, conforme atrás ficou demonstrado, podendo merecer a apreciação das Comissões Especializadas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

- 2 - Deve ainda o Governo Regional, prestar em tempo oportuno, todos os esclarecimentos e a informação solicitada pelas Comissões por forma a suprir as deficiências verificadas e a habilitar o Plenário da Assembleia Legislativa a uma análise à luz da lei, profunda e extensiva, de tão importantes documentos da vida da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 29 de Abril de 1997

O Relator

Aires Reis

Aprovado por unanimidade

O Presidente

Humberto Melo

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

**PARECER SOBRE O PLANO DE MÉDIO
PRAZO 97/2000 E PLANO E
ORÇAMENTO PARA 1997.**

Horta, 29 de Abril de 1997



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

- 1º A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais reuniu-se nos dias 28 e 29 de Abril de 1997, na sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, a fim de apreciar e emitir parecer às propostas do Plano de Médio Prazo 1997-2000 e do Plano e Orçamento para 1997.
- 2º Para melhor análise e fundamentação do parecer, foram ouvidos os membros do Governo Regional dos Açores que tutelam as áreas da competência desta Comissão. Assim, procederam-se a audições, no dia 28 de Abril, aos Senhores Secretários da Economia e da Habitação e Equipamentos e, no dia 29, ao Senhor Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento nas áreas que lhe diziam directamente respeito e noutras, delegadas pelo Senhor Presidente do Governo Regional.
- 3º Após as audições aos membros do Governo, foi elaborado o presente relatório, que aborda conjuntamente as propostas apresentadas e que contempla as apreciações na generalidade e por sectores, um parecer final e as declarações de voto do Partido Social Democrata e do Partido Socialista.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

- 1º As propostas de Plano e Orçamento em apreciação formulam 4 objectivos globais para a acção política do Governo Regional no quadriénio 97-2000, os quais suportam a rede de objectivos sectoriais e



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
 COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

orientam o desenvolvimento dos programas que consubstanciam as perspectivas de investimento consagradas nas referidas propostas.

- 2º As propostas do Plano de Médio Prazo (PMP) e do Plano para 1997 estão estruturadas em função de 6 grandes "Vectores Estratégicos", dividindo-se cada um deles em "Programas", estes em "Projectos", e, por fim, cada Projecto em Acções.
- 3º A dotação financeira inscrita na proposta do Plano Regional para o quadriénio atinge um valor global de 168,3 milhões de contos, apresentando a seguinte distribuição anual:

1997 - 37,7 milhões de contos			
1998 - 45,3	"	"	"
1999 - 42,6	"	"	"
2000 - 42,7	"	"	"

A mesma dotação financeira do PMP e em função dos "Vectores Estratégicos", assume a seguinte desagregação sectorial:

Base Económica Regional	38,2 milhões de contos			
Sectores Complementares	53,8	"	"	"
Bens e Serviços Públicos.....	31,4	"	"	"
Sistema Ambiental e Qualidade de Vida	25,3	"	"	"
Gestão Pública e Institucional.....	3,8	"	"	"
Calamidade	15,8	"	"	"

- 4º O valor global do investimento público inscrito na proposta de Plano para 1997 é de 37,7 milhões de contos e que pelos "Vectores Estratégicos", assim foram distribuídos:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
 COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Base Económica Regional.....	7,5 milhões de contos			
Sectores complementares.....	13,1	"	"	"
Bens e Serviços Públicos	5,9	"	"	"
Sistema Ambiental e Qualidade de vida.....	4,9	"	"	"
Gestão Pública e Institucional.....	0,9	"	"	"
Calamidades.....	5,4	"	"	"

5º Nas propostas do PMP 97-2000 e do Plano para 1997, embora a dotação financeira global de cada "Vector Estratégico" esteja distribuída quantificadamente pelos "Programas" e "Projectos" respectivos, no entanto, as "Acções" compreendidas em cada "Projecto" não exibem, de forma explícita, quaisquer dotações financeiras. Tal facto, não possibilita a análise da articulação orçamental de cada "Projecto" com as "Acções" que lhe dizem respeito.

CAPÍTULO III
APRECIACÃO SECTORIAL

Programa nº 24 - Protecção civil

- 1º A execução deste Programa é da responsabilidade da Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos.
- 2º A sua dotação financeira global, para o quadriénio 1997-2000, é de 2844,5 mil contos, propondo-se a seguinte distribuição anual:

1997 -	508,5 mil contos		
1998 -	701,5	"	"
1999 -	794,5	"	"
2000 -	840,1	"	"



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

3º No âmbito deste Programa, a proposta do PMP compreende 4 Projectos e, em termos globais, contempla:

- a) Apoio financeiro aos Corpos de Bombeiros para aquisição de equipamentos necessários à execução das suas tarefas e para a construção/modernização das instalações e infra-estruturas de apoio à sua acção;
- b) Realização de acções de informação e formação e de promoção de estudos de carácter científico;
- c) Dotação de meios destinados à coordenação de todos os intervenientes no Serviço de Protecção Civil.

4º Na proposta de Plano para 1997, a dotação financeira para este Programa é de 508, 5 mil contos, apresentando a seguinte distribuição:

Projecto nº 24.1 - Aquisição/reparação de viaturas para os CB's

Inscribe-se uma verba de 106 mil contos para contemplar 7 Acções, as quais visam a aquisição de viaturas, fardamento, mobiliário e de outro equipamento diverso, bem como as grandes reparações de viaturas;

Projecto nº 24.2 - Construção/remodelação de infra-estruturas e equipamentos

Este Projecto, com uma dotação financeira de 304,5 mil contos, compreende 9 acções, as quais incluem a construção de novas instalações, a ampliação de outras e as grandes obras de manutenção e beneficiação de quartéis dos AHBV's;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Projecto nº 24.3 - Formação e Informação

Com uma verba de 49 mil contos, este Projecto contempla 7 Acções que visam apoiar as entidades que concorrem para a Protecção Civil, executar estudos científicos, criar instrumentos de apoio à actuação do Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores, formar profissionalmente ao nível dos Bombeiros e Protecção Civil e executar acções de informação, formação e sensibilização da população;

Projecto 24.4 - Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores
(SRPCA)

São 49 mil contos que este Projecto consagra para 2 Acções, nomeadamente para a dotação de meios e recursos da SRPCA e para a aquisição e execução de uma rede integrada de radiocomunicações.

5º Da audição efectuada ao Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, fizeram-se as seguintes constatações:

O investimento é basicamente realizado na melhoria das comunicações, na aquisição e renovação de equipamento e formação, já que, ao nível das instalações, a Região encontra-se bem dotada. A excepção vai para a construção do novo Quartel de Ponta Delgada, já em 1997, e, ao longo do quadriénio, a construção das novas instalações para os Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande. As restantes propostas do Plano, contidas no Projecto 24,2, referem-se a conclusão de obras já executadas ou a meras ampliações e reparações de estruturas já existentes.

É assegurada, por protocolo com a Universidade dos Açores, mais e melhor informação para a Protecção Civil e propõe-se o Governo ainda a instalar uma rede de comunicações entre os vários serviços e investir num sistema alargado de comunicações inter-ilhas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Pretende de igual forma acentuar a cooperação com os rádio-amadores, já que estes têm tido por diversas vezes um papel relevante nos Açores.

Na área da formação o SRPC assegurará a sensibilização da comunidade através da publicidade e da acção educativa nas escolas. Foi realçado ainda o facto de a verba sem desagregação espacial proposta para o quadriénio, designadamente as que correspondem aos projectos 24.1 e 24.2 do PMP, ser demasiado excessiva, devendo-se, para efeitos de maior transparência, proceder-se à sua desagregação espacial.

Programa nº 28 - Habitação

1º É um Programa da responsabilidade da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

2º A verba inscrita no PMP para este Programa é de 9,9 milhões de contos e distribuiu-se da seguinte forma:

1997 - 2,3 milhões de contos			
1998 - 2,3	"	"	"
1999 - 2,6	"	"	"
2000 - 2,8	"	"	"

3º Dos 2 Projectos propostos neste Programa, um deles articula-se com as áreas de competência desta Comissão, nomeadamente o Projecto nº 28.2 - Recuperação da Habitação.

4º No âmbito deste Projecto, estão estabelecidos protocolos com as Autarquias Locais no domínio dos loteamentos e de recuperação de habitações.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

- 5º O Projecto tem uma dotação financeira no PMP que atinge 2282 mil contos, da qual inscreve-se no Plano para 1997 uma verba de 568 mil contos.
- 6º Da audição efectuada ao Senhor. Secretário da Habitação e Equipamentos obteve-se mais alguns esclarecimentos.

Assim e de acordo com o Senhor Secretário, a actuação do Governo na solução dos problemas de habitação relacionados com as calamidades esteve em função da colaboração das Câmaras Municipais, que apresentaram relatórios com os levantamentos das necessidades no sector da habitação, bem como noutros sectores da competência do Governo.

Pretende o Governo dar continuidade aos protocolos de cooperação, já estabelecidos com as autarquias, no domínio do realojamento, pretendendo, no futuro, descentralizar para as autarquias a competência do Governo nessa matéria, logo que seja alterada a legislação existente.

Programa 30 - Cooperação Externa

- 1º A Cooperação Externa integra a área de competências da Presidência do Governo Regional.
- 2º O valor global da verba inscrita na proposta do PMP para este Programa atinge os 762 mil contos e apresenta a seguinte distribuição anual:

1997 - 188 mil contos		
1998 - 198	"	"
1999 - 188	"	"
2000 - 188	"	"



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

3º A "Cooperação Externa" é um Programa que se desenvolve em 3 Projectos, os quais, no PMP, contemplam:

- a) O fomento da cooperação inter-regional, incluindo as questões europeias, norte-americanas e outras de interesse para a Região, com uma dotação para o efeito de 120 mil contos;
- b) A problemática da emigração e da repatriação, com uma dotação financeira global de 40 mil contos;
- c) O fomento da identidade cultural, o desenvolvimento de acções sensibilizadoras das gerações mais novas para a cultura açoriana, o relacionamento entre vários órgãos de comunicação social açorianos e estrangeiros - com uma dotação de 602 mil contos.

4º Na proposta de Plano para 1997, este Programa onde se inscreve uma verba de 188 mil contos, compreende 3 Projectos, designadamente:

Projecto nº 30.1 - Cooperação Inter-Regional com uma dotação financeira de 30 mil contos, compreende uma única acção que propõe o acompanhamento da problemática das relações com a Europa e a América do Norte, bem como de outras com interesse para a Região;

Projecto nº 30.2 - Emigrado/Repatriado

Este Projecto está dotado com uma verba de 10 mil contos e consagra, também, uma única Acção - Integração do Emigrado/Repatriado - propondo-se programas e campanhas de reabilitação e integração do repatriado;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Projecto nº 30.3 - Identidade Cultural

É um Projecto onde se inscreve uma verba de 148 mil contos e compreende o desenvolvimento de 4 Acções. Nelas se propõe a divulgação e promoção da comunicação dos Açores com as Comunidades e da Identidade Cultural. Consagra ainda a criação e funcionamento do Conselho Consultivo das Comunidades Açorianas.

5º Da audição efectuada ao Sr. Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento em substituição do Sr. Presidente do Governo Regional, esclareceu-se algumas dúvidas e registou-se algumas informações complementares.

Assim e de acordo com o Sr. Secretário, a grande preocupação da Região é fazer consagrar no articulado do Tratado da União Europeia o conceito das regiões ultraperiféricas, já consagrado numa declaração anexa ao actual Tratado. Tal acontecimento irá, naturalmente, dar valor jurídico ao conceito de ultraperiferia, o que não é conseguido em simples declaração anexa.

Relativamente à verba exígua para apoio aos repatriados, 10 mil contos anuais, o Sr. Secretário informou que tal verba apenas se destina a uma acção preventiva junto da comunidade no país de origem, sendo certo que as verbas destinadas ao apoio à integração nos Açores estarem consignadas noutros departamentos.

Ainda que não fosse transmitido à Comissão a forma como será constituído e como irá funcionar o Conselho Consultivo das Comunidades, o Governo reservou uma verba para o efeito, embora não esteja desagregada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Programa nº 31 - Administração Regional e Local

1º Este Programa, sob tutela da Presidência do Governo Regional, tem uma dotação financeira global para o PMP de 2458 mil contos e é repartida pelo quadriénio da seguinte forma:

1997 - 575 mil contos
1998 - 606 " "
1999 - 633 " "
2000 - 644 " "

2º Este Programa pretende, em termos globais, aumentar os níveis de eficiência da Administração Pública, propondo, para o efeito, a realização de 3 Projectos:

- a) A "Modernização Administrativa" com uma dotação financeira global de 660 mil contos;
- b) A "Cooperação com as Autarquias Locais" com uma verba inscrita para os 4 anos de 1650 mil contos;
- c) Os "Serviços Sociais" onde se contempla acções aos serviços de apoio aos funcionários públicos, com uma dotação financeira de 148 mil contos.

3º Na Proposta de Plano para 1997, formula-se 3 Projectos:

Projecto nº 31.1 - Modernização Administração

Este Projecto, com 3 Acções a desenvolver e com uma verba inscrita de 160 mil contos, pretende a promoção da formação profissional e a modernização da Administração, nomeadamente, ao nível da automatização e informatização dos serviços;

Projecto nº 31.2 - Cooperação com as Autarquias Locais

É um Projecto com uma dotação financeira de 380 mil contos e compreende 3 Acções, as quais contemplam a realização da



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

cooperação técnica com as Autarquias e a disponibilização de apoios financeiros aos municípios e às juntas de freguesia;

Projecto nº 31.3 - Serviços Sociais

Compreende uma só Acção e está dotado com uma verba de 35 mil contos. Pretende contemplar a manutenção e funcionamento dos serviços de apoio aos funcionários públicos.

4º Da audição efectuada ao Sr. Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento, obtiveram-se mais alguns esclarecimentos complementares.

Assim e de acordo com o sr. secretário e no domínio da cooperação financeira com os municípios, o Governo pretende estabelecer protocolos de cooperação mais favoráveis com instituições de crédito, assegurando assim o financiamento de obras municipais e fazendo diminuir para o Governo e Autarquias as despesas com o pagamento dos juros.

No âmbito dos programas comunitários e, nomeadamente, no do PEDRAA II, informou que o fundo deste programa já está comprometido e por se estar a aguardar o seu reforço financeiro não se julga conveniente estabelecer já um novo protocolo com as Câmaras Municipais.

Em relação ao projecto único dos Aterros Sanitários a candidatar ao Fundo de Coesão, considera estar bem encaminhado. Sendo assim, irá aliviar o PEDRAA em 3,5 milhões de contos. Considera ainda que o regulamento do Fundo continua a impor como limite mínimo para um projecto ser candidatável o valor de 2 milhões de contos, embora alguns elementos da Comissão se tenham afirmado contrários a este limite, por informações que obtiveram de outras fontes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

No que respeita ao entendimento havido com as Câmaras Municipais no domínio das intervenções e grandes reparações das escolas do 1º ciclo, considera que é um bom princípio, mas a sua continuação só será possível quando houver reforço dos fundos comunitários.

Questionado por alguns deputados da ausência de uma desagregação espacial e sectorial a nível das propostas do PMP e do Plano para 1997, o que dificulta uma análise profunda dos documentos, a Comissão foi informada que na próxima semana o Governo enviará à Assembleia documentos

contendo a referida desagregação, no que se refere ao Plano para 1997, tendo afirmado que em termos do PMP, tal não é possível, uma vez que o documento é meramente indicativo em resultado de não estarem totalmente definidas as fontes de financiamento a partir de 1998. Mais informou que a proposta do PMP não é um documento fechado e que, até à sua discussão em plenário, tudo indica que será sujeito a alterações.

Cooperativismo

O cooperativismo é uma das competências desta Comissão e está sob a tutela da Secretaria Regional da Economia. No entanto, a orçamentação das medidas de apoio ao cooperativismo sustenta-se nas "Despesas Correntes" e no "Fundo Regional de Abastecimentos", não constando, por isso, qualquer dotação financeira correspondente nas propostas do PMP e do Plano para 1997.

Da audição efectuada ao Sr. Secretário de Economia e de acordo com ele, o cooperativismo na Região Autónoma dos Açores está basicamente ligado ao sector agrícola e tem-se verificado, ao longo dos últimos anos, algum decréscimo na sua actividade. Por tal facto, o Governo propõe-se fazer renascer o ideal do cooperativismo, pelo



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
COMISSÃO POLÍTICA GERAL E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

que vai reforçar os recursos humanos na sua vertente técnica do gabinete de apoio a este sector, o qual para além de vir a estabelecer uma forteligação com o Gabinete de Planeamento, também estimulará o sector em causa, melhorando o acompanhamento técnico e promovendo a realização de cursos de formação e a organização de congressos.

É reconhecido que há vários problemas no sector, havendo cooperativas que não têm razão de existir, embora a vertente do artesanato deva ser desenvolvida. *Francisco Xavier Araújo Rodrigues*

CAPÍTULO V

O presente relatório foi aprovado por unanimidade. **PARECER**

Após as audições efectuadas aos membros do Governo, a Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, nas áreas da sua competência, aprovou, por maioria, as propostas do Plano de Médio Prazo para 1997-2000 e do Plano para 1997, com o voto favorável do Partido Socialista e com as abstenções do Partido Social Democrata, do Partido Popular e do Partido Comunista Português, que reservam as suas posições para o próximo plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

O Partido Social Democrata e o Partido Socialista apresentaram declarações de voto que ficam em anexo a este relatório.

Grupo Parlamentar

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os deputados do Partido Social Democrata, membros da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais, após as audições aos membros do Governo nas áreas de competência da Comissão sobre o Plano 1997 e PMP 1997/2000, abstiveram-se na sua aprovação porque foi claro por parte dos responsáveis do Governo que estes documentos não são os definitivos tendo em conta que já assumem que haverá alterações no espaço que medeia entre as audições e o início da sua discussão em Plenário.

Por estas razões os deputados do Partido Social Democrata reservam a sua posição final sobre estes documentos para a discussão em Plenário.

Horta, 30 de Abril de 1997.

Luís Delgado
Francisco António Rodrigues
Ju. Maria Bair



GRUPO PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os Deputados do Partido Socialista da Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais deram o seu voto favorável ao parecer, elaborado pela Comissão, sobre o Plano a Médio Prazo 1997-2000 e sobre o Plano e Orçamento para 97, porque consideram que ambos correspondem às grandes linhas de orientação programática contidas no Programa do VII Governo Regional dos Açores.

As linhas de Orientação Estratégica do Plano a Médio Prazo visam consubstanciar, de forma sintética, a orientação estratégica do Governo, por forma a garantir a implementação do processo de mudança que se pretende tenha lugar no quadro da Nova Autonomia, incrementar novas dinâmicas em componentes fundamentais do sistema económico e social e revitalizar o tecido socio-económico, através de modelos de participação e parceria, no quadro da nova política regional.

Refere-se, ainda, a importância da existência, em cada um dos programas, dos objectivos principais, intermédios e das metas que se pretende sejam atingidas, em cada um deles, ao longo do quadriénio. A explicitação das metas a atingir, permitirá que se faça uma avaliação objectiva dos níveis de eficácia conseguidos com a implementação do Plano.

Horta, 29 de Abril de 1997

Os Deputados Regionais do PS



Assembleia Legislativa Regional dos Açores

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUVENTUDE
E ASSUNTOS SOCIAIS**

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
JUVENTUDE E ASSUNTOS SOCIAIS SOBRE
AS PROPOSTAS DE PLANO A MÉDIO PRAZO
1997/2000, PLANO E ORÇAMENTO PARA
1997.**

PONTA DELGADA, 2 DE MAIO DE 1997



CAPÍTULO I

APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais reuniu nos dias 28 e 29 de Abril de 1997, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e no dia 2 de Maio na Delegação da Assembleia Legislativa Regional em Ponta Delgada, a fim de apreciar e emitir parecer sobre o Plano e Orçamento para 1997 e Plano a Médio Prazo 1997/2000.

O relatório e parecer desta Comissão fundamenta-se no debate interno sobre as propostas em apreciação, nas áreas da sua competência, e na auscultação aprofundada com os Senhores Secretários Regionais da Educação e Assuntos Sociais, Habitação e Equipamentos e Secretário da Presidência para as Finanças e Planeamento.

Nos debates intervieram todos os Senhores Deputados que o desejaram, colocando as questões que consideraram pertinentes aos Membros do Governo bem como aos Assessores da Presidência para a Ciência e Tecnologia e Comunicação Social.

Este Plano a Médio Prazo pretende ser um instrumento institucional de implementação, na Região Autónoma dos Açores, das estratégias de desenvolvimento económico-social consubstanciadas no Programa do VII Governo Regional.

A Proposta procura definir um quadro de intervenção consistente e coerente com os princípios de uma Nova Autonomia, abrangendo todos os domínios da sociedade e da economia regional defendendo para o efeito a participação e o envolvimento dos actores sociais e económicos na implementação de um modelo sócio político e económico que permita a Região enfrentar com maior segurança os desafios do terceiro milénio.



Num sentido mais restrito esta Proposta procura reflectir a preocupação do VII Governo Regional em dar relevância ao acesso aos bens e serviços públicos, entendendo-se estes como a Educação, a Saúde, a Solidariedade Social, a Habitação, a Cultura, o Desporto, o Emprego e a Formação Profissional.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO SECTORIAL

EDUCAÇÃO

Na área da Educação o Plano tem como objectivo principal "promover a igualdade de oportunidades, a valorização pessoal e a integração social".

Para atingir tal objectivo o VII Governo propõe-se: completar a rede de equipamentos da educação pré-escolar, ensinos básico e secundário, ensino artístico e especial e beneficiar e modernizar o parque escolar existente; dotar a rede escolar de material didáctico e equipamento escolar; aumentar os níveis de qualificação do pessoal docente e não docente e promover a formação técnico-profissional.

De acordo com o último censo da população a taxa de analfabetismo registada nos Açores é de 14%.

Com a cobertura da rede do ensino básico obrigatório, na sua quase totalidade, verificou-se nos últimos anos um intenso crescimento ao nível da educação pré-escolar e do ensino secundário; por outro lado o primeiro ciclo começou a registar quebras no número de alunos matriculados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Por esse facto o Governo propõe-se construir ou ampliar cerca de 12 escolas do ensino básico com Jardim de Infância, 11 escolas dos ensinos básico e secundário assim como apetrechá-las com os equipamentos necessários.

No que respeita às acções de formação para pessoal docente e não docente é de realçar o facto de pela primeira vez o Plano anual consagra-lhe uma verba no valor de sessenta mil contos.

SAÚDE

Na área da Saúde o Plano tem como objectivo principal "melhorar a acessibilidade, a qualificação e a compreensibilidade dos serviços de saúde prestados".

Para a concretização de tal objectivo o Governo propõe-se: construir novas infra - estruturas e equipá-las; melhorar as infra - estruturas e equipamentos existentes; introduzir novas tecnologias; formação e fixação do pessoal de saúde.

O Serviço Regional de Saúde implementado ao longo das últimas duas décadas apresenta características e especificidades próprias de uma Região Insular.

Este facto levou à descentralização existente com 3 Unidades Hospitalares, 16 Centros de Saúde, cobrindo todas as ilhas, o que ocasionou o desenvolvimento de um sistema complexo e dispendioso.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Constata-se no entanto que algumas destas instalações continuam sem estruturas próprias, algumas degradadas e outras desadequadas à moderna tecnologia com que se pretende dotar o sector.

A conclusão de construção e apetrechamento do novo Hospital de Ponta Delgada e dos Centros de Saúde da Praia da Vitória e Lagoa, são as grandes metas deste Plano, embora nele seja evidente a remodelação, beneficiação e ampliação de edifícios referentes aos diferentes tipos de estruturas do Sistema Regional de Saúde.

Continuar-se-á a aquisição de equipamentos tendo em vista a introdução de novas tecnologias e o desenvolvimento do sistema.

Embora se tenha conseguido implementar uma vasta rede de infra-estruturas espalhadas pelas 9 Ilhas e praticamente em todos os concelhos, devido à descontinuidade territorial não se consegue impedir que algumas das nossas populações continuem "muito" afastadas dos centros onde estão localizados os cuidados diferenciados.

Por essa razão é fundamental a utilização das novas tecnologias informáticas para colmatar parte dessa problemática com a introdução no Sistema da Telemedicina, tal como se prevê no P.M.P.

A implementação da rede de Telemedicina pretende ser uma verdadeira inovação a introduzir no Sistema Regional de Saúde. O Plano contempla ainda a participação e a realização de Encontros e Congressos bem como a atribuição de bolsas.



SOLIDARIEDADE SOCIAL.

No que concerne a esta área o Plano tem como grande objectivo "combater a pobreza e a exclusão social".

Para materialização do mencionado objectivo o Governo propõe-se: criar e remodelar equipamentos sociais de apoio a idosos; criar ou remodelar equipamentos sociais de apoio à Infância e Juventude.

A situação Social nos açores manifesta um conjunto de problemas derivados do baixo rendimento de um largo extracto da população, de um elevado nível de analfabetismo, de deficiente formação profissional, reflectidas em algumas bolsas de pobreza e num cada vez maior número de excluídos da sociedade

Com vista a minimizar esta situação o P.M.P. projecta a construção de um lar de idosos, dois centros de cuidados geriátricos, remodelação de estruturas de apoio a idosos já existentes, a construção de cinco lares para jovens, reforçando-se o apoio financeiro às creches e jardins de infância, devendo ser construído pela primeira vez um centro ocupacional de deficientes.

Igualmente se prevê o alargamento a toda a Região do Rendimento Mínimo Garantido, esperando-se que contribua para minorar a situação de bolsas de pobreza e excluídos sociais.



HABITAÇÃO

A área de habitação tem como grande objectivo: "criar condições na perspectiva de direito à Habitação, designadamente dos segmentos mais carenciados da população".

Para consubstanciar tal fim o VII Governo pretende fomentar os meios para a aquisição e construção de habitação própria, participar na recuperação do parque habitacional e proceder a realojamentos (protocolos com a RAA/IGAPHE, INH e Autarquias).

Pretende ainda apoiar de modo especial a aquisição de habitação por parte dos deficientes e dos jovens com menor capacidade financeira.

CULTURA E O DESPORTO

A Cultura e o Desporto têm como objectivos principais: "elevar o nível cultural das populações, defendendo, valorizando e dinamizando o Património Regional e Actividades Culturais" e "Garantir as condições necessárias ao reforço do desenvolvimento conjugado da educação física e do desporto".

Para a consecução de tais objectivos o Governo dispõe-se concretizar às seguintes medidas: desenvolver o apoio a actividades culturais e aos respectivos agentes; proteger e qualificar o património cultural móvel e imóvel; construir um "Arquivo Açoriano; apoiar a gestão de zonas classificadas, designadamente promoção e gestão de Angra do Heroísmo-cidade património mundial; construir e beneficiar instalações desportivas oficiais e não-oficiais; promover a prática desportiva e o reforço do associativismo desportivo; elevar a qualidade de educação física e



desenvolver actividades complementares; apoiar a formação de professores e agentes desportivos, praticantes e não praticantes e acompanhar os atletas de alta competição."

Apoiar as Institutos Culturais e Academias, os Grupos de Teatro, as Filarmónicas, os Ranchos Folclóricos, Escolas de Música, as Associações Culturais, financiar a implementação de uma rede de leitura pública, apoiar a conservação do nosso património arquitectónico, são metas a prosseguir no próximo quadriénio.

Parques desportivos, recintos desportivos oficiais e não oficiais, intercâmbios escolares, actividades desportivas de deficientes, actividades de alta competição e melhoria de qualidade de intervenção dos múltiplos agentes desportivos são igualmente acções a desenvolver pelo Governo.

EMPREGO JUVENTUDE E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O Emprego e Formação Profissional têm como objectivos principais dar uma resposta integrada (social, educativa e formativa) de sucesso profissional com o intuito, entre outros, de promover estilos saudáveis de vida.

Para atingir tal objectivo o governo propõe-se: adequar as qualificações individuais às necessidades do mercado e fomentar a mobilidade e associativismo juvenis, esta também como uma forma de prevenção da toxicoddependência.



Assim, implementar-se-ão cinco programas: um formativo de diferentes níveis de aprendizagem para inserção no mercado de trabalho de jovens com menos de vinte e quatro anos de idade (PROFIJ); um programa ocupacional para adultos (PROSA); um programa ocupacional de integração de desempregados em empresas (INTEGRA); um programa para ocupação e formação de trabalhadores sazonais (SAZONAL) e um programa destinado à formação de pescadores (PESCAR) .

Pretende-se ainda a ocupação de tempos livres (um festival de música anual, festivais de teatro e dança), e outros apoios a actividades juvenis.

O turismo dos jovens com características recreativas e culturais, I.P.S.S., ONG's, Associações para o desenvolvimento e implementação de projectos de prevenção primária das toxicodependências serão alvo de cuidada atenção por parte do executivo governamental.

O P.M.P. contempla ainda a construção da Pousada de Juventude da Ilha do Faial.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Ciência e a Tecnologia desempenham um papel essencial no progresso económico, social e cultural das sociedades.

Na R.A.A. existem vários serviços que desenvolvem investigação e promovem o desenvolvimento tecnológico entre os quais se destacam Universidade dos Açores, INOVA, Laboratório de Protecção à Produção Agrícola, Laboratório de Protecção Animal, Laboratório de Engenharia Civil, bem como outros organismos e serviços. No entanto, até agora não foi definida uma política integrada de ciência e tecnologia para os Açores.



Tal situação tem originado uma descoordenação na aprovação de projectos de investigação, desenvolvimento e inovação tecnológica, assim como o não aproveitamento de alguns apoios nacionais e comunitários, os quais são fundamentais para o desenvolvimento da Região.

A nível nacional a criação do Ministério da Ciências e Tecnologia e as alterações impostas à J.N.I.C.T. (Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica) veio permitir a actualização do quadro institucional da política científica e tecnológica portuguesa.

Nos Açores impõe-se igualmente implementar uma política de ciência e tecnologia, tendo em conta, as especificidades próprias da Região.

Deste modo na opinião do VII Governo Regional justifica-se a criação de um organismo autónomo que implemente tal política e que seja um interlocutor directo com as entidades nacionais e sobretudo o parceiro da Região Autónoma dos Açores em consórcios comunitários de investigação e desenvolvimento à inovação tecnológica.

Assim, a criação do Instituto Regional de Investigação Científica e Tecnológica dos Açores - IRICITA - tem como objectivo final, coordenar, fomentar e avaliar a produção científica e tecnológica da Região Autónoma dos Açores, com vista ao seu desenvolvimento e enriquecimento.

O Instituto propõe-se fomentar a realização de acções de Investigação e Desenvolvimento em seis áreas de actividade económica e social, e acções de Inovação Tecnológica em cinco áreas de actividades económica e social, bem como acções de formação de novos quadros recém licenciados de acordo com as necessidades específicas da Região e proceder à divulgação da actividades científica regional.



COMUNICAÇÃO SOCIAL

Na área da Comunicação Social, o P.M.P. tem como grande objectivo promover a informação na viragem do século.

Para a concretização do referido objectivo o Governo impõe-se: melhorar os meios de apoio à produção e difusão de informação e apoiar a qualificação dos profissionais do sector.

Nos últimos anos o serviço público audiovisual evoluiu para a cobertura quase completa da Região, nos termos em que se configurava um canal de televisão e emissão da R.D.P., tendo ganho novos contornos com a decisão de se avançar para um segundo canal de televisão, acessível a todos os açorianos.

Neste âmbito os esforços dos próximos anos vão no sentido de se proceder à cobertura regional também pelo segundo canal de televisão; apoio financeiro à modernização tecnológica, quer sob o ponto de vista de produção, quer sob o ponto de vista da difusão.

O P.M.P. prevê ainda acções de formação dirigidas sobretudo aos agentes efectivos da produção noticiosa.

CAPÍTULO III

PLANO MÉDIO PRAZO 1997/2000

PARECER

Considerando que um Plano a Médio Prazo deve ser um instrumento de trabalho que apresente estratégias de desenvolvimento para o período de quatro anos;



Considerando que um Plano deve consagrar Programas e Projectos condizentes com o Programa de Governo aprovado na Assembleia Legislativa Regional;

Considerando que para a elaboração do Plano se deve ter em conta os recursos financeiros de que a Região dispõe;

Considerando que se encontra em fase final de elaboração a Lei de Finanças Regionais que dará corpo legal ao novo Estatuto Económico e Fiscal;

Considerando que este P.M.P. contempla estes pressupostos a Comissão de Juventude e Assuntos Sociais é de parecer que o P.M.P. 1997/2000 em apreciação, nas áreas que são da sua competência, deve ser aprovado.

CAPÍTULO IV

PLANO 1997

PARECER

Considerando que o Plano para 1997 reflecte a situação conjuntural em que foi elaborado;

Considerando a obrigatoriedade de dar prosseguimento à execução material e financeira de alguns Programas anteriores;

Considerando que mesmo assim o Plano para 1997 consagra nos seus Programas e Projectos as metas previstas pelo VII Governo Regional para o primeiro ano do quadriénio;

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais é de parecer que o Plano para 1997, no âmbito das áreas das suas competências deve ser aprovado.

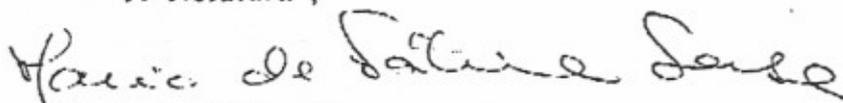
CAPÍTULO V

ORÇAMENTO PARA 1997

A Comissão conferiu o Orçamento de 1997 com o Plano para o mesmo ano e verificou que estão devidamente dotados todos os Programas e Projectos constantes neste último.

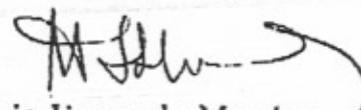
Ponta Delgada, 2 de Maio de 1997.

A Relatora,


Maria de Fátima Sousa

O Parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do P.S. e a abstenção do P.S.D., P.P. e P.C.P.

A Presidente,


Maria Fernanda Mendes

DE:
JOSÉ ANTÓNIO MONJARDINO
DEPUTADO DO PARTIDO POPULAR

À PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DA JUVENTUDE E
ASSUNTOS SOCIAIS
M.I. DEPUTADA FERNANDA MENDES

Leça da Palmeira, 6 de Maio de 1997

"O Partido Popular abastem-se no Parecer da Comissão Permanente de Juventude e Assuntos Sociais sobre as Propostas de Plano a Médio Prazo 1997/2000, Plano e Orçamento para 1997, reservando a sua posição para o Plenário.

O Partido Popular solicitou a entrega de informação adicional relativamente á desagregação das despesas relacionadas com as acessórias para Comunicação Social nos diversos Departamentos Governamentais. O Partido Popular solicitou também que fosse disponibilizada a informação relativamente ás verbas correspondentes aos diversos programas do IRICTA. Sem a informação pedida, o Partido Popular não se sente suficientemente habilitado a avaliar a actividade governamental nas áreas da Comunicação Social e da Ciência e Tecnologia."



José António Monjardino

(Deputado do Partido Popular)



Grupo Parlamentar

DECLARAÇÃO DE VOTO

Face aos documentos em análise e às informações obtidas ao longo dos trabalhos da Comissão, os deputados do PSD abstêm-se na votação dos mesmos, reservando a sua posição final para o plenário.

Horta, 30 de Abril de 1997

Os Deputados do PSD,

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

**COMISSÃO DE ECONOMIA
FINANÇAS E PLANO**

PARECER SOBRE O PLANO A
MÉDIO PRAZO 1997 / 2000, E O
PLANO E ORÇAMENTO PARA 1997.

(ANGRA DO HEROÍSMO, 9 DE MAIO DE 1997)

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 9 de Maio de 1997, com o objectivo de dar parecer final sobre as Propostas de Plano a Médio Prazo 1997/2000, e Plano e Orçamento para 1997, de acordo com o artigo 182º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação emitiu parecer, em 29 de Abril, na Sede da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, pronunciando-se sobre o enquadramento legal das referidas propostas, considerando-as em condições de serem apreciadas pelas restantes Comissões Especializadas da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, que de acordo com os artigos 57º, 58º e 59º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, emitiram pareceres sobre as áreas que lhes competem.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais emitiu parecer sobre os documentos em análise, nomeadamente sobre os seguintes programas:

- P 24 - Protecção Civil
- P 30 - Cooperação Externa.
- P 31 - Administração Regional e Local

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais emitiu parecer sobre os documentos em estudo, nomeadamente sobre os seguintes programas:

- P 13 - Equipamentos Públicos
- P 17 - Desenvolvimento da Actividade Científica e Tecnológica
- P 18 - Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais
- P 19 - Desenvolvimento do Sistema Educativo
- P 20 - Juventude e Emprego
- P 21 - Desenvolvimento de Infra-estruturas de Saúde
- P 22 - Desenvolvimento do Sistema de Saúde
- P 23 - Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social
- P 26 - Património e Actividades Culturais
- P 27 - Desenvolvimento Desportivo
- P 28 - Habitação
- P 29 - Comunicação Social

A Comissão de Economia, Finanças e Plano emitiu parecer sobre os seguintes programas:

- P 1 - Fomento Agrícola
- P 2 - Apoio à Transformação e Comercialização dos Produtos
- P 3 - Diversificação da Base Económica
- P 4 - Desenvolvimento Florestal
- P 5 - Estruturas de Apoio à Actividade da Pesca
- P 6 - Modernização das Pescas
- P 7 - Desenvolvimento do Turismo
- P 8 - Sistemas de Incentivo ao Turismo
- P 9 - Desenvolvimento Industrial
- P 10 - Desenvolvimento do Comércio e Exportação

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

- P 11 - Sistemas Complementares de Incentivos
- P 12 - Sistemas Rodoviário Regional
- P 14 - Consolidação e Modernização dos Transportes Marítimos
- P 15 - Desenvolvimento dos Transportes Aéreos
- P 16 - Consolidação e Modernização do Sector Energético
- P 25 - Qualidade Ambiental
- P 32 - Planeamento, Finanças e Estatística
- P 33 - Calamidades

Os documentos acima mencionados vão em anexo ao Parecer desta Comissão de Economia, Finanças e Plano.

O parecer da Comissão de Organização e Legislação foi aprovado por unanimidade.

A Comissão de Política Geral e Assuntos Internacionais emitiu parecer aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata, do Partido Popular e Partido Comunista Português.

A Comissão de Juventude e Assuntos Sociais emitiu parecer, aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata, do Partido Popular e do Partido Comunista Português.

A Comissão de Economia, Finanças e Plano, emitiu parecer por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e abstenção do Partido Social Democrata e do Partido Popular.

O Departamento Regional de Estatística e Planeamento dos Açores, DREPA enviou pareceres emitidos pelas seguintes entidades:

- Representante da R.A.A. no Conselho Económico e Social
- Instituições Particulares de Solidariedade Social
- Universidade dos Açores
- Câmara do Comércio e Indústria dos Açores
- Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo
- Associação de Consumidores da Região Açores - ACRA
- União Geral de Trabalhadores - UGT
- Confederação Geral de Trabalhadores - CGTP - IN
- Associação dos Municípios da Região Autónoma dos Açores
- Câmara Municipal de Ponta Delgada
- Câmara Municipal da Ribeira Grande
- Câmara Municipal das Velas
- Câmara Municipal de S. Roque do Pico
- Câmara Municipal das Lajes das Flores
- Câmara Municipal de Vila Franca do Campo
- Câmara Municipal das Lajes do Pico

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores enviou a esta Comissão o parecer emitido pela Câmara Municipal da Madalena.



CAPÍTULO II

PARECER

II. 1 - ENQUADRAMENTO JURÍDICO

As propostas em análise têm o seu enquadramento jurídico na alínea o) do nº 1 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa que confere à Região Autónoma dos Açores o poder de aprovar o Orçamento e Plano Regional.

Assim, de acordo com as alíneas l) e m) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo da R.A.A., a Assembleia Legislativa Regional analisa e aprova, respectivamente, o Plano e o Orçamento Regional elaborados pelo Governo Regional no âmbito das competências definidas.

A Comissão Permanente de Organização e Legislação pronunciou-se sobre o enquadramento legal das referidas propostas, nomeadamente, quanto à conformidade do Plano Regional com o D.L.R. nº 12/91/A, de 26 de Agosto e do Orçamento Regional com o D.L.R. nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo D.L.R. nº 17/87/A de 13 de Novembro.

II. 2 - PLANO A MÉDIO PRAZO 1997 / 2000 - APRECIACÃO NA GENERALIDADE

Os grandes Objectivos do Plano Regional são, de acordo com o documento, fixados em função da estratégia de desenvolvimento consubstanciada no Programa do VII Governo Regional.

Considera como Grandes Objectivos do Plano os seguintes:

1. - Fortalecer e diversificar a Base Económica Regional.
2. - Apoiar e promover os sectores complementares da Base Económica.
3. - Qualificar, modernizar e melhorar o sistema de produção e acesso aos bens e serviços públicos.
4. - Fomentar o desenvolvimento das componentes que sustentam e condicionam as condições de vida e bem estar da população.

O primeiro Grande Objectivo está associado às componentes fundamentais da base económica regional, nomeadamente aos sectores agrícola e das pescas.

O segundo Grande Objectivo encontra-se associado aos restantes sectores de actividade económica e inclui ainda as infra-estruturas energéticas e de transportes e comunicações.

O terceiro Grande Objectivo contempla a intervenção da Administração Regional na provisão de Bens e Serviços Públicos com destaque para os que integram as componentes dos subsistemas Educacional e de Saúde e Segurança Social.

Por último, o quarto Grande Objectivo reflete as preocupações do Governo no que respeita à qualidade de vida dos cidadãos, com especial relevo à política habitacional.

Depois de definidos os Grandes Objectivos, identificam-se os Objectivos Sectoriais, estabelecendo-se metas a alcançar em função dos Objectivos finais e intermédios definidos.

Segundo o documento apresentado esta forma de organização do Plano Regional, não só lhe confere um significativo grau de coerência e consistência interna, como permite, na fase de execução e acompanhamento obter resultados mais conclusivos.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Quanto à desagregação por Vectores Estratégicos constata-se que os mais importantes em termos de dotação, são os Sectores Complementares e a Base Económica Regional, respectivamente com 32% e 22,7% do total da dotação para o quadriénio.

Quanto à desagregação por programas verifica-se que o mais dotado é o programa 12 - Sistema Rodoviário Regional com 10,9%, seguido do programa 18 - Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do programa 1 - Fomento Agrícola, com 7,2% e 6,9% respectivamente.

Quanto à desagregação por entidade proponente, constata-se que é a Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente, com 27,2% aquela que mais verbas tem inscritas, seguindo-se as restantes Secretarias Regionais com cerca de 23% cada uma e a Presidência do Governo Regional com 3,6%.

O total de investimento para os 4 anos é de 168,3 milhões de contos, estando o seu financiamento previsto através de:

-50 milhões de contos de fundos comunitários e 118,3 milhões de contos de outras fontes.

Já foi requerida ao Governo Regional, aguardando-se a sua entrega, informação detalhada sobre a proveniência dos 118,3 milhões de contos que permita a identificação concreta da sua origem.

Segundo o documento a dotação prevista para este Plano a Médio Prazo não esgota toda a Despesa Pública de Investimento a promover pelo Governo Regional no próximo quadriénio, sendo exemplos disso, dois grandes projectos estratégicos de investimento a desenvolver no próximo quadriénio - Cabo de Fibra Óptica e a Fase B do Projecto Geotérmico de S. Miguel, os quais absorveram parte significativa do Fundo estrutural FEDER e não tem quantificação a nível deste Plano.

II. 3 - PLANO PARA 1997 - APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O Plano para 1997 integra-se, logicamente, na política a implementar através do Plano a Médio Prazo 1997/2000. O quadro dos grandes objectivos do Plano a Médio Prazo 1997/2000 constitui a referência da política de investimento público para o ano de 1997. O ano de 1997, é marcado pelo início de uma nova legislatura e política regional, sobressaindo, todavia a necessidade de manter e satisfazer compromissos transitados.

Por outro lado as tempestades que assolaram a Região no fim de 1996, implicam a afectação vultuosa de recursos técnicos, materiais e financeiros para a recuperação dos estragos registados em parte substancial das infra-estruturas económicas.

No entanto, o Plano anual de 1997, já conterá elementos de uma nova política regional, perspectivando-se alguns objectivos a curto prazo:

- Assegurar o funcionamento dos subsistemas económicos e sociais,
- Fomentar uma nova atitude empresarial;
- Introduzir elementos da nova política de solidariedade e coesão social.

O valor do investimento público previsto para 1997 é de 37,7 milhões de contos sendo o vector estratégico "Sectores Complementares" o mais representativo com 34,7% do total.

Em termos de programas os que possuem uma maior dotação são: o programa 12, "Sistema Rodoviário Regional" com 10,9%, o programa 1, "Fomento Agrícola" com 7,9%, programa 18, "Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais", com 7,5% e o programa 28 "Habitação" com 6%.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO III

ORÇAMENTO PARA 1997

III. 1 - ENQUARAMENTO JURÍDICO

A Comissão, atendendo ao parecer da Comissão Permanente de Organização e Legislação, COL, entende que o Orçamento para 1997 observa o determinado pelo nº 3/78/A, de 18 de Janeiro, conjugado com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro.

No entanto a COL chama a atenção para o facto de não ter sido incluído informações sobre as Autarquias Locais e as Empresas Públicas que exercem actividade na Região.

III. 2 - APRECIÇÃO

O Governo Regional dos Açores apresenta à A.L.R.A. uma proposta de Orçamento para 1997 com um valor de 112.487.976 contos, sem as Contas de Ordem, o que representa um decréscimo de 1,9 % relativamente ao valor do Orçamento revisto de 1996.

Se adicionarmos as Contas de Ordem, 33.487.360 contos, a receita global prevista para o corrente ano atinge os 145.975.336 contos.

A estrutura da Receita apresenta a seguinte repartição:

- Impostos Directos	17.890.000 contos
- Impostos Indirectos	38.310.000 contos
- Taxas, Multas e outras Penalidades	740.000 contos
- Transferências	33.822.080 contos
- Passivos Financeiros	19.000.000 contos
- Outras Receitas	2.725.896 contos
- Contas de Ordem	33.487.360 contos

Quanto às receitas correntes, no seu conjunto ascendem a 57.638 mil contos, representando um crescimento de apenas 0,6% em relação ao valor orçamentado no ano anterior e 11% em relação à execução orçamental de 1996.

III. 3. - Orçamento da Despesa

O valor global previsto para 1997, não incluindo as Contas de Ordem, atinge os 112.487.976 contos o que se traduz num decréscimo de 1,9% relativamente à dotação revista do ano anterior e num acréscimo de 11% relativamente à execução orçamental de 1996.

Considerando as Contas de Ordem a despesa global ascende a 145.975.336 contos.

A estrutura da Despesa apresenta a seguinte desagregação:

- Despesas Correntes	70.449.712 contos
- Despesas de Capital	4.343.804 contos
- Despesas do Plano	37.694.460 contos
- Contas de Ordem	33.487.360 contos

A análise mais detalhada consta do relatório sobre o Plano e Orçamento para 1997, datada de 30 de Abril 1997.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

CAPÍTULO IV

CONCLUSÃO

Após análise do Plano a Médio Prazo 1997 / 2000 e do Plano e Orçamento para 1997, a Comissão de Economia, Finanças e Plano é de parecer favorável.

Angra do Heroísmo, 9 de Maio de 1997

O Relator

(*João Manuel Pereira Forjaz de Sampaio*)

O Relatório e o Parecer foram aprovados por maioria, com os votos favoráveis do Partido Socialista e a abstenção do Partido Social Democrata e do Partido Popular.

O Presidente

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Augusto Rua Elavai'.

(*Augusto António Rua Elavai*)



CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 672 000 488

Telefones 62 22 80 / 62 23 80
Telex 82 417 - Fax 62 27 22

9950 MADALENA - ILHA DO PICO (Açores)

*Dr. Presidente de Honra
Câmara Municipal
Câmara de Turismo
Turismo: Alvaro 28452*

Sua referência

Sua comunicação de

Exmo Senhor

Chefe de Gabinete de Sua Excelência

o Presidente da Assembleia

Legislativa Regional

9900 Horta

Nossa referência

DATA
97,04 21

ASSUNTO: **Ante-projecto do Plano a Médio Prazo (1997-2000) e Plano para 1997 do Governo Regional**

Informo V. Ex^a. que foi presente à reunião ordinária de 15 de Abril corrente o ante-projecto do Plano a Médio Prazo 1997-2000 e Plano para 1997 do Governo Regional tendo merecido a seguinte apreciação:

"Ante proposta do Plano a Médio Prazo 1997 - 2000 e Plano para 1997 do Governo Regional: A Câmara apreciou o Plano a Médio Prazo do Governo Regional, tendo o vereador senhor José Manuel Garcia Ferreira apresentado um voto de congratulação pelo volume das verbas inscritas para a Ilha do Pico permitirem a recuperação do atraso a que a Ilha vinha sendo votada.

Pelo Vereador senhor Jorge Manuel Pereira Rodrigues foi dito que, relativamente ao Plano a Médio Prazo se abstinha pelo facto de não ter sido possível fazer a sua apreciação. Relativamente ao Plano para o ano de mil novecentos noventa e sete, considera positivo o investimento do Governo Regional sobretudo ao nível agrícola e também no que toca à obra do Museu do Vinho, contudo não pode deixar de achar altamente negativo o facto do governo Regional não considerar um único tostão para infraestruturas desportivas na Ilha do Pico, nomeadamente no Concelho da Madalena onde a Câmara Municipal fez avultados investimentos para que estruturas desportivas do governo Regional pudessem ter uma estrutura condigna para o exercício da sua actividade, renunciando assim a tudo quanto vinha sendo assumido de há longo tempo a esta parte entre o Governo Regional e o Município da Madalena. Considera também que a maior verba destinada às estradas do Pico se enquadra no programa calamidades e tendo em conta que as estradas do



CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

TELEFS. 92 280 / 92 380 — TELEX 82 417 — TELEFAX 92 722
9950 MADALENA — ILHA DO PICO- AÇORES

Pico não sofreram danos com calamidades, provavelmente esta não será uma verba para satisfazer a Ilha do Pico. Considerava ainda ver neste Plano inscrita uma verba significativa para o aumento da pista do aeroporto do Pico o que também não acontece.

Pelo Senhor Presidente foi dito que se abstém por o prazo para análise ser curto e o parecer, nesta altura, ser extemporâneo".

Com os melhores cumprimentos. *Henrique de Faria Paulos*

O Presidente da Câmara,

Henrique de Faria Paulos

cg/hm

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	145 Proc N° 908
Data	17/04/24

*o Conselho de Governo
Açores, Plano para
conhecimento*



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES
9960 LAJES DAS FLORES

S. Y. S. Z

C/Conhecimento a:
Sua Excelência o Senhor Presidente
da Assembleia Legislativa dos
Açores
9900 HORTA

Exmº. Senhor
Presidente do Conselho de
Administração da A.M.R.A.A.
9500 Ponta Delgada Açores

Nº. 330

97-04-09

Dando resposta a uma solicitação do Governo Regional dos Açores, relativamente ao parecer desta Câmara Municipal, referente aos Planos para 1997 e Médio Prazo 1997-2000, tenho a informar o seguinte:

Dado o curto espaço de tempo que nos foi concedido para a sua apreciação, apenas dois dias úteis, é quase impossível emitir um parecer em consciência a esses tão importantes documentos para a vida e progresso da nossa Região Autónoma.

Se os planos revestem também programas integrados de desenvolvimento, não nos podemos ficar só e apenas pelos projectos pontuais que dizem especificamente respeito a cada um dos concelhos. Esta análise teria que ser feita com muita aquidade de consulta técnica e de medição de prioridades do investimento global. Somos de opinião que as Câmaras Municipais poderiam ter aqui um papel muito importante de consertação, sabendo-se que são elas os mais directos interlocutores junto das populações.

No entanto, apenas numa leitura rápida, verifica-se que o plano para 1997, não contempla minimamente as aspirações e justas reivindicações do concelho das Lajes das Flores, não nos parecendo sequer defender os interesses da Ilha das Flores.

Realtivamente ao plano a médio prazo 1997-2000, entendemos não ser inovador e pouco explicito para uma política de desenvolvimento harmónico da Região que naturalmente todos pretendemos. Esta foi a análise feita como já disse, numa apreciação muito superficial a estes tão importantes documentos.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara,

Albino Cristiano Alves Gomes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1977 Proc. Nº 2305
Data	97/04/09



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Presidência do Governo
 Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento
 Direcção Regional de Estudos e Planeamento
 Caminho do Meio, 58 - São Carlos - 9700 Angra do Heroísmo
 Telef.: 31192; 31146 Fax: 32774

*À V. Exa. do Ex. e do Pres. da
 da Direcção Regional de Estudos e Planeamento
 sob o nº 267/97
 de 18.4.97*

Exmo. Senhor
 Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
 Presidente da Assembleia Legislativa
 Regional
 9900 HORTA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Nº 267
 Proc. 3/5

Data
 1997.ABR.21

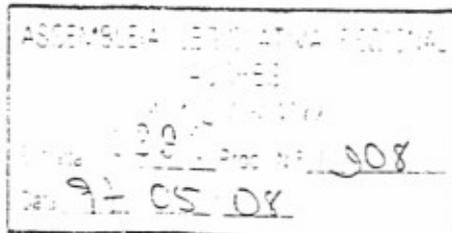
ASSUNTO: PLANO DE MÉDIO PRAZO

Junto se envia a V.Exa., para os fins tidos por convenientes, o parecer sobre o Plano de Médio Prazo 1997-2000, da Federação Agrícola dos Açores, que deu entrada nesta Direcção Regional a 18 do corrente mês de Abril.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Regional,

Carlos Manuel Corvelo



CN/CN

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES

**PARECER SOBRE O PLANO A MÉDIO PRAZO 97-2000
APRESENTADO PELA SECRETARIA REGIONAL DA
AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**

LAJES DAS FLORES
ABRIL DE 1997

DE ESTUDO

18

April

777

1997

3/5-

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES

PARECER SOBRE O PLANO DE MÉDIO PRAZO 97-2000
APRESENTADO PELA SECRETARIA REGIONAL DA
AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

1 - INTRODUÇÃO

Este parecer incide sobre o documento apresentado pela Secretaria Regional da Agricultura, Pescas e Ambiente ao Concelho Regional da Agricultura, com o título "PLANO DE MÉDIO PRAZO 1997/2000" reportando-se à área da "AGRICULTURA".

A primeira parte do documento inclui uma síntese, quatro secções:

Consideram como Grandes Objectivos do Plano os seguintes:

1 - Fortalecer e diversificar a Base Económica Regional, reforçando os seus níveis de competitividade e promovendo as fileiras específicas que a integram.

2 - Apoiar e promover os sectores de actividades complementares da Base Económica e melhorar os níveis de eficiência de algumas infra-estruturas essenciais ao funcionamento da economia regional.

3 - Qualificar, modernizar e melhorar o sistema de produção e acesso aos bens e serviços públicos por forma a que respondam cabalmente às funções que lhes competem no quadro do sistema socioeconómico regional.

4 - Fomentar o desenvolvimento das componentes que sustentam e condicionam as condições de vida e bem estar da população e promover a introdução de melhorias significativas na gestão do sistema ambiental regional.

O documento apresentado inclui ainda uma secção com quadros síntese dos principais apoios e actividades desenvolvidas no âmbito do PMP 1997-2000.

Numa primeira apreciação podemos dizer que o documento se apresenta bem elaborado fazendo um bom enquadramento interno do sector, apontando claramente a estratégia proposta para o sector, os grandes objectivos de política e depois um desenvolvimento pormenorizado de cada eixo de desenvolvimento proposto.

Em termos genéricos a caracterização do sector está correcta e a maior parte dos objectivos e medidas propostas não podem, em termos de intenções e qualitativos, ser contestados, dada a sua abrangência e enquadramento nacional.

As lacunas aparecem, contudo, quando se trata de revelar a intensidade com que cada um dos problemas vai ser abordado. Não há qualquer indicação de quais os actuais problemas da lavoura que vão ser abordados com mais intensidade. A ausência de uma indicação do montante de verbas do plano a afectar ao sector e da respectiva distribuição quer por rubricas quer por ilhas torna este documento muito incompleto. "Uma correcta apreciação exige a quantificação dos recursos a aplicar em cada caso".

Há necessidade de prepara a Agricultura para a Reforma da PAC que já vai tomando forma e que vai criar ainda mais dificuldades e quebras de rendimento, alterações ao manejo e estrutura das explorações.

No Orçamento da Secretaria estão verbas avultadas destinadas à Agro Indústria, que pertence ao sector secundário, não ao primário.

O funcionamento do IROA, dos SDA das ilhas, a gestão das Quotas Leiteiras são despesas correntes, não investimento.

As verbas destinadas à informação e formação são insuficientes.

Num momento em que se avizinham grandes mudanças, na idade da informação, é incrivelmente baixa a verba atribuída.

Quanto a acções, é necessário exigir a sua calendarização, para que não haja desvios que nos vão prejudicar, às vezes logo a curto prazo.

Um outro aspecto que não podemos deixar de realçar é a importância dada aos apoios comunitários à manutenção do rendimento dos agricultores.

No entanto lavoura açoriana vê com muita preocupação o pendor que a política agrícola está a assumir no sentido da redução dos preços com compensações, pelo menos a curto prazo, ao rendimento. Devemos questionar-nos sobre qual vai ser o papel da produção agrícola e agropecuária na economia dos Açores no futuro. Caminhamos já no sentido do que consideramos uma excessiva tercerização de economia, dado que a

base real do sector primário e secundário não poderá suportar esta situação e o turismo não está a crescer a um ritmo que o permita fazer.

BASE ECONÓMICA REGIONAL

Este Vector compreende 2 programas dirigidos aos sectores da Base Económica Regional: Agricultura e Pescas.

No âmbito do Mundo Rural será conduzida uma política integrada, desde o fomento de economias externas às empresas agrícolas, até à transformação e comercialização dos produtos, passando por intervenções ao nível da sanidade animal e vegetal, apoios financeiros às explorações e construção de infra-estruturas específicas.

Serão adoptados instrumentos que visem a diversificação da estrutura actual da produção agrícola regional, fomentando-se, por outro lado, a produção florestal. Estão também contempladas acções no quadro da reestruturação do tecido empresarial e de formação e informação dos agricultores e ainda, a implementação de projectos de experimentação e divulgação.

PROGRAMA 1 DINAMIZAR O MUNDO RURAL

- 1.1 Infraestruturas agrícolas
- 1.2 Sanidade animal e vegetal
- 1.3 Modernizar as explorações agro-pecuárias
- 1.4 Reduzir custos de exploração agrícola
- 1.5 Transformação e comercialização
- 1.6 Diversificação da base económica
- 1.7 Formação e informação
- 1.8 Renovação e reestruturação das empresas agrícolas
- 1.9 Fomento e gestão dos recursos florestais
- 1.10 Infra-estruturas e equipamentos florestais
- 1.11 Uso múltiplo da floresta

- Em relação ao PMP 97-2000:

- O volume de investimento é de 25 645 177 contos o que corresponde a 64% das expectativas criadas (40 000 000 contos).

- 12% deste valor (3 109 240 contos) destinam-se à Actividade Florestal
- A Actividade Agrícola e Pecuária terá portanto um volume do investimento de 22 535 937 contos. Destes, cerca de 8 000 000 contos, dirigem-se à Indústria, ficando disponíveis para a produção 14 552 000 contos. Tendo em linha de conta que parte substancial deste montante (calcule-se 1 200 000 contos/ano para apoios ao rendimento - Indemnizações Compensatórias). O Investimento Efectivo para a Agricultura e Pecuária resume-se a 9 752 006 contos para quatro anos o que é manifestamente baixo, desajustado em relação às necessidades/exigências de consolidação/desenvolvimento do sector.
- Em termos de distribuição orçamental por projecto:

Projecto 1.1 - Infraestruturas Agrícolas

Verifica-se um baixo nível de orçamento que não permite potenciar a utilização das dotações inscritas no QCA 94-97. Ignora-se onde e de que forma se processará a despesa em relação às infraestruturas; existe uma contradição em relação à propagada prioridade neste domínio recentemente afirmada pela SRAPA.

Abastecimento de água: Neste ponto devem ser contempladas as explorações horto-fruti-florícolas, com um plano devidamente estruturado de abastecimento de água a essas explorações, assim como a planificação de uma rede de maior caudal a zonas de elevado potencial horto-fruti-florícola.

1.2 - SANIDADE ANIMAL E VEGETAL

Sanidade Animal: Ter em atenção a erradicação da tuberculose, caso exista.

Sanidade vegetal: Deve garantir-se, conforme descrito, o impedimento à entrada e dispersão de organismos nocivos para as culturas na Região, nomeadamente a entrada de vírus, conforme foi recentemente descoberto e provada a sua entrada, pela Universidade dos Açores.

1.3 - MODERNIZAR AS EXPLORAÇÕES AGRO PECUÁRIAS

Estudos e informática: Nos estudos e projectos de investigação pela Universidade dos Açores, há a necessidade que se realize trabalhos de preservação e melhoria das variedades frutícolas regionais.

Melhoramento Animal: Falta contraste e classificação de leite em todas as ilhas, feitos pela OP e SRAP, em regime de contrato de serviços.

1.4 - REDUZIR CUSTOS DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

Apoio ao rendimento: Nos mecanismos de cobertura, no âmbito dos seguros agrícolas pretende-se que sejam realmente eficazes. Reduzir custos de exploração agrícola, a dotação de prioridade às acções Apoio ao rendimento. Apoio ao sector cooperativo e Apoio às organizações de produtores, pelo que a verba remanescente ficará aquém do necessário para apoiar o investimento na modernização das estruturas das explorações. Investimento este determinante para a redução dos custos de produção.

Sector cooperativo: Ligar apoio financeiro a controle do Governo e apoio nas áreas técnica e de gestão.

1.5 - TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Qualidade e certificação: Certificação dos métodos de produção não só da carne, mas também do leite, fruta, hortícolas. Fiscalização, rigorosa, da qualidade de todos os produtos alimentares.

Rede de abate regional. sua implementação: Não se percebe como uma dotação de 1 124 360 contos permitirá a execução do conteúdo das acções previstas, e a construção de vários matadouros previsto na rede de abate Regional. Introdução de novas técnicas de tratamento de carcaças e carnes. Garantia da possibilidade da utilização do Parque de Palmela.

1.6 - DIVERSIFICAÇÃO DA BASE ECONÓMICA

Promoção dos produtos açorianos: certificação e criação de organismo interprofissional que garanta o seu bom funcionamento.

1.7 - FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO

Valorização profissional! Pretendemos que se tenha também em atenção a promoção de cursos especializados e reciclagem para agricultores e técnicos de apoio, dispondo de dotações de 40 000 contos, parece-nos que não serão realizadas as acções de formação e de informação que os agricultores necessitam, e o tão necessário rejuvenescimento do sector agrícola ficará comprometido por carências de verbas. Ora, como todos sabemos, a boa execução destes projectos é determinante para o sucesso da agricultura açoriana.

1.8 - RENOVAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DAS EMPRESAS AGRÍCOLAS

A dotação 150 000 contos possibilita uma despesa pública de 600 000 contos, que parece não ser suficiente para assegurar os compromissos com os agricultores já reformados em candidaturas aprovadas no âmbito do regulamento (CEE) 2079/92. Por outro lado parece implícito, a suspensão da Cessação da Actividade Agrícola na Região, questionando 2 objectivos importantes: reestruturação fundiária (até porque o programa Dinamizar o Mundo Rural, não contém qualquer referência à problemática de reestruturação fundiária em geral e ao emparcelamento rural em particular, que no âmbito do regulamento em causa poderia ser parcialmente aprovado) e rejuvenescimento da população agrícola.

Em relação aos demais projectos é fundamental a distribuição orçamental por acções.

FEDERAÇÃO AGRÍCOLA DOS AÇORES

AINDA SOBRE O PLANO A MÉDIO PRAZO PARA A AGRICULTURA

Na proposta do Plano a Médio Prazo (PMP) que o Governo apresenta no sector da agricultura verifica-se que o investimento é reduzido. A lavoura exige uma abordagem que privilegie o investimento e a formação, de modo a criar condições para melhorar a rentabilidade que aumentará a competitividade do sector.

É que o subsídio é uma compensação directa ao lavrador, pela perda de rendimento, provocado pela introdução de medidas impostas pela CE, tais como as quotas e outras tendentes a limitar a produção.

No entanto o subsídio tem tendência a desaparecer. O que é preciso hoje é preparar a agricultura para esse momento.

A FAA entende que as prioridades de um plano a médio prazo deviam ser centradas na melhoria das infraestruturas, controlo da qualidade dos produtos e desenvolvimento de circuitos de comercialização e formação dos agricultores através da extensão rural e cursos de formação.

Estas são medidas que se nota constituem preocupação da SRAP em termos teóricos mas, na prática, na apreciação das medidas preconizadas no PMP e pelos quantitativos que foram atribuídos à SRAPA para 91/2000 constata-se que não passarão de projectos.

O documento governamental reconhece as interligações mais importantes do sector com o resto da economia, desde o comércio à indústria e aos serviços e à própria criação de receitas para a Região. Reconhece também a importância do sector como factor de estabilização económica e social.

QUADRO PROGRAMÁTICO

A economia açoriana caracteriza-se basicamente pela sua pequena dimensão, plurinsularidade e ultraperifecidade e por uma vertente espacial e estrutural vincadamente rural. Neste contexto, o sector agrícola detém uma função social e económica de grande importância, e ocupa cerca de 30% da população activa, é o responsável directo e indirecto pela formação de rendimentos e emprego, e cumpre o crucial papel de fixação da população insular, garantindo a presença humana e actividade física, condições indispensáveis para o desenvolvimento económico, ordenamento do território e conservação do ambiente de cada uma das ilhas dos Açores.

Esta importância ocorre num contexto mais geral, em que, num quadro geoeconómico desfavorável e desfavorecido, se torna complexa e difícil a criação de alternativas de actividade e de rendimentos não agrícolas.

Esta realidade, aliás reconhecida pela Comunidade Europeia, aquando da instituição do POSEIMA - "Programa Específico para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores para fazer face às negatividades associadas à sua condição ultraperiférica", não pode deixar de ser encarada e entendida em todas as suas vertentes económica, social e ambiental. De outro modo, corre-se o risco de se criarem anormalidades evolutivas que implicarão assimetrias internas, desenvolvimentos descaracterizadores do tecido social, para os quais a Região provavelmente não dispõe de capacidade de resposta.

Como medidas mais urgentes a FAA considera necessário:

a) Aproximar os rendimentos dos agricultores dos Açores dos rendimentos dos Agricultores da Comunidade;

b) Aumentar a competitividade dos produtos açorianos;

c) Garantir a estabilidade económica e social dos agricultores;

d) Assegurar condições de igualdade na concorrência;

e) Criar condições de confiança no futuro;

f) Políticas que incentivem a agregação das parcelas das propriedades, designadamente o estabelecimento de facilidades fiscais e financeiras tais como isenção de sisa e juros bonificados bem como a implementação do programa de Reforma Antecipada.

No que concerne as organizações de produção, não podemos deixar de lamentar a pouca atenção que lhes é dada.

O novo Governo deve pôr à disposição da FAA os meios para que se estruture e seja capaz de implementar os esquemas indispensáveis à tranquilização dos consumidores, garantindo-lhe que a Lavoura dos Açores faz produtos de qualidade. Meios também para que seja capaz de estar bem informada, de transmitir aos seus associados a informação recolhida e elaborar pareceres e propor políticas que julgue mais convenientes.

É indispensável que se crie uma organização que se dedique à comercialização dos nossos produtos, aproveitando, entre outras, as estruturas físicas e humanas das Casas dos Açores espalhadas pelo Mundo.

O aumento da capacidade da intervenção das organizações dos agricultores é um assunto que reputamos de grande importância e merecedor de um tratamento muito mais alargado num documento fundamental como é o Plano de Médio Prazo. Este assunto mereceria inclusivé um tratamento individualizado de cada associação e da Federação.

Há que dar independência às organizações de produtores.

O seu financiamento deve ser assegurado, não só pelas contribuições dos associados, mas também pelo pagamento pelo Governo de projectos com utilidade reconhecida. O PROAGRI que foi apresentado como a solução e o grande impulsionador do associativismo tem que continuar.

POSEIMA

As regiões ultraperiféricas têm um atraso de desenvolvimento importante relativamente à média comunitária que se acentuou nos últimos anos, atraso agravado pelo carácter constante de muitos dos obstáculos postos pela sua própria situação. De facto, é frequente confundirem-se os problemas devidos à ultraperifecidade com os problemas estruturais; ora, o tratamento tem necessariamente de ser diferente, pois, enquanto este últimos poderão a dada altura ser resolvidos, nas regiões ultraperiféricas há obstáculos de natureza permanente que não podem ser removidos.

Os efeitos muito positivos do POSEIMA, acção de grande impacto visível quer ao nível do desenvolvimento dos agentes económicos da região que da população em geral, dão conta da solidariedade da UE para com estas regiões e *o Governo tem tentar que isto continue a ser assim.*

As organizações profissionais e a necessidade de se agregarem sofreram considerável incremento, em grande parte para poderem dar resposta às diferentes solicitações sugeridas por um programa desta natureza. Seria da maior importância continuar a incentivar os progressos nesta área até com vista a uma verdadeira organização interprofissional sobre a qual pudesse assentar a regulação dos mercados por forma a melhor defender os interesses da produção. Seria desejável a adopção de um programa adicional que fosse elaborado e executado em conjunto com as organizações profissionais e visasse por exemplo uma real estruturação e responsabilização sectorial, bem como incrementos de qualidade, melhoria das estruturas de produção e comercialização, necessária assistência técnica,

etc. As organizações profissionais precisam muito de apoios financeiros, sobretudo durante uma determinada fase.

Devemos tirar lições do passado e tentar adaptar o POSEIMA o mais possível à realidade dos Açores.

É óbvio que, enquanto regiões insulares e longínquas, todos os esforços de desenvolvimento (nomeadamente no sector agrícola) serão em vão se não houver uma eficaz política de transportes que permita ligações marítimas e aéreas regulares e a baixo custo. Não se pode produzir se não se dispuser de matérias primas utilizáveis e *de nada serve produzir, ainda que com elevada qualidade e especificidade, se não se conseguir escoar ... E o Governo Regional deve ter um importantíssimo papel neste aspecto concreto.*

É grave e incompreensível que a Comissão esteja há largos meses sem conseguir obter evoluções consideráveis num dossier tão importante como este para os Açores!!!

O Governo tem de continuar a chamar a atenção da Comissão para o grande problema que se coloca actualmente ao nível do REGIME ESPECÍFICO DE ABASTECIMENTO que não está a cumprir minimamente o seu objectivo de obviar aos efeitos negativos decorrentes da situação geográfica desfavorável dos Açores e da Madeira relativamente às fontes de abastecimento. De facto, torna-se absolutamente indispensável a introdução de uma nova fórmula para o cálculo do montante da ajuda ao aprovisionamento destes arquipélagos em matérias-primas, sendo necessário estabelecer um limite mínimo decente abaixo do qual o montante da ajuda não poderá descer, sob pena de se comprometerem todos os seus objectivos.

CONCLUSÃO

Em suma, pode considerar-se o Plano agora apresentado pela SRAPA como um bom documento de intenções mas, vago e omissivo em áreas chave para o sector e sem a dotação financeira necessária.

Para além disso há uma preocupação evidente numa apresentação mais desenvolvida das áreas que estão já contempladas.

As demais áreas são tratadas de forma mais passageira, como é o caso dos investimentos e do papel das associações de classe no processo de desenvolvimento do sector.

A modernização tecnológica merece, quanto a nós, e mais uma vez, muito pouca atenção neste plano. Não podemos aceitar que uma área tão importante como esta seja tão pouco acentuada no seu tratamento neste documento comparativamente com outros aspectos como a subsidiação dos rendimentos.

Vamos todos trabalhar, com entusiasmo e boa fé para servir os AÇORES.